

2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional

No exercício de 2017, com o auxílio da Assessoria de Planejamento e Gestão do Cofen, o Coren-TO elaborou o Plano Plurianual (PPA) da autarquia, o qual deu origem ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e Planejamento Setorial (PES) das unidades funcionais do Regional. Esse processo foi realizado a partir do estudo do PPA anterior, assim como também uma consulta sistêmica a todos os integrantes da Autarquia durante uma Oficina de Planejamento Estratégico realizada em 2016 e a incorporação dos compromissos assumidos pela Chapa eleita para a Gestão de 2017-2019.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-TO segue a Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR), utilizada e recomendada pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Esta metodologia foi adotada em diversos países, tais como Canadá, Estados Unidos, Reino Unido, Chile, México, Hungria entre outros, inclusive o Brasil.

A Metodologia GEOR foi introduzida no Brasil pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) no final da década de 90. Desde então diversos governos estaduais e agências governamentais e não-governamentais nacionais tem-na adotado.

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, Enfermagem regional. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselhos de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

A Metodologia GEOR está implementada em cima de quatro eixos: foco na Enfermagem brasileira, transparência da gestão, flexibilidade e simplicidade. Desta forma, o Sistema Cofen/Conselhos Regionais tem mecanismos para multiplicar e melhorar o atendimento à Enfermagem e à sociedade.

Resumindo, pode-se dizer que o ponto central da Metodologia GEOR é transformar intenção e ideia em realidade.

2.1.1 Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução



Esta metodologia está composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do Coren-TO. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Regional.

Conforme o exposto, para que o Coren-TO alcance seus Objetivos Estratégicos e cumpra a sua Missão, o PPA auxilia dando o direcionamento estratégico e estruturando de forma sistemática o caminho a ser trilhado.

Os Programas Temáticos são um conjunto de Iniciativas Estratégicas relacionados entre si para o alcance dos resultados propostos e podem ter mais de um Objetivo Estratégico vinculado. O Programa Temático retrata no PPA a agenda institucional e orienta a ação institucional. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade do que vai ser feito. O Programa Temático se desdobra em Objetivos e Iniciativas Estratégicas.

Os Objetivos Estratégicos expressam as escolhas da instituição para a implantação da sua política. Por intermédio deles, o PEI relaciona o “planejar” ao “fazer”. Os Objetivos Estratégicos podem ter uma ou mais Iniciativas Estratégicas a eles relacionados, as quais abrangem projetos, atividades ou operações especiais, e apresenta as seguintes características:

- define a escolha para a implementação da política institucional desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, legais e ambientais;
- orienta taticamente a ação da instituição no intuito de garantir a entrega à sociedade dos bens e serviços necessários para o alcance das metas estipuladas;
- expressa um resultado transformador da situação atual em que se encontra um determinado tema;
- é exequível, estabelecendo metas factíveis e realistas para a instituição, considerando a conjuntura econômica, política e social existente;



- define iniciativas que declaram aquilo que deve ser ofertado na forma de bens e serviços ou pela incorporação de novos valores à política institucional, considerando como organizar os agentes e os instrumentos que a materializam;
- declara as informações necessárias para a eficácia da Iniciativa Estratégica, além de indicar os impactos esperados na sociedade.

A Iniciativa Estratégica, por sua vez, declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações institucionais e normativas. Ela norteia a atuação institucional e estabelece um elo entre o PPA e o Orçamento. Uma Iniciativa Estratégica é uma reflexão resumida de um projeto.

Para que isso seja possível, o Cofen elaborou o seu PPA, o qual norteia e serve de subsídio para que os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren) confeccione os seus PPA-s, sempre respeitando a autonomia e diferenças regionais que cada Coren possui, propiciando um ambiente participativo e colaborativo.

A Metodologia GEOR permite a sociedade e a Enfermagem saber dos gestores do Sistema Cofen-Conselhos Regionais como, onde e com que benefícios os seus recursos estão sendo aplicados.

A Metodologia GEOR agrega valor nos vários níveis da instituição, por exemplo:

- **Nível Estratégico:** proporciona maior clareza e visibilidade e amplia a capacidade da organização de demonstrar resultados para a sociedade, parceiros, governo e órgãos de controle.
- **Nível Tático:** integra esforço das diversas áreas da organização para a obtenção de resultados; amplia a capacidade de supervisão e controle, pois impõe a mensuração de resultados, tornam explícitos os compromissos e responsabilidades e estimula a convergência das parcerias internas e externas para uma agenda concreta de resultados e de ações pactuadas.
- **Nível Operacional:** amplia a capacidade de resposta da organização, por meio de projetos focados em demandas locais bem definidas, melhora a interlocução das equipes de trabalho com os demais níveis da organização; valoriza e fortalece os gestores de projeto e estimula o desenvolvimento profissional, além de potencializar o uso do conhecimento disponível na organização e de seus parceiros em prol da obtenção de resultados.

O PPA do Sistema Cofen-Conselhos Regionais é acompanhado, gerenciado e avaliado por meio de indicadores que sinalizam o desempenho do PEI estabelecido. Por isso, é utilizada a Metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC) para avaliar o quanto se avançou na concretização dos Objetivos Estratégicos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais. O PEI atual possui vinte Objetivos Estratégicos e 178 Iniciativas Estratégicas.

Uma vez elaborado o PEI, este foi submetido à aprovação do Plenário do Coren-TO.

2.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Cada Objetivo Estratégico possui um Plano de Ação, o qual evolui para a elaboração de Projeto e, quando necessário, para elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico para contratação de serviços ou aquisições de bens.

Os Objetivos Estratégicos (OE) foram concebidos a partir da análise das atividades de Gestão Administrativa pela análise dos Processos Administrativos (PAD-s), a lei nº 5.903/73 e o Planejamento Interno da Autarquia (Resolução Cofen nº 421/2012).

Foi assim que foram concebidos os vinte Objetivos Estratégicos da Gestão 2017-2019, os quais são listados a seguir com o enquadramento nas perspectivas da Metodologia do BSC:

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Institucionais

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

Perspectiva: Orçamentária

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

2.2.1 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O andamento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) que abrange o período de 2017 a 2019, foi implementado através de planilhas, aguarda-se o aprimoramento da equipe na técnica proposta, e pretende-se melhorar a análise com a utilização de um sistema.

2.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os vinte Objetivos Estratégicos da Gestão 2017-2019 com as respectivas fundamentações legais e regimentais e enquadramento nas perspectivas da Metodologia do BSC:

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Amparo legal:

L5905 – Art. 8. X – Promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional.

R421 – Art. 22. XVII – Promover estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem.

R421 – Art. 22. XVIII – Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Amparo legal:

R421 – Art. 22. X – Baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia.

L5905 – Art. 8. XI – Publicar relatórios anuais de seus trabalhos.

R421 – Art. 22. XIV – Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.

R421 – Art. 1º O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais.

L5905 – Art. 8. VII – Instituir o modelo das carteiras profissionais de identidade e as insígnias da profissão.

R421 – Art. 22. VI – Estabelecer as especialidades na área da Enfermagem e as condições mínimas de qualificação para fins de registro de títulos e inscrição de especialistas.

R421 – Art. 22. VIII – Normatizar sobre a inscrição dos profissionais, instituindo o modelo das carteiras de identidade profissional e as insígnias da profissão.

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Institucionais

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

Amparo legal:

R421 – Art. 22. XV – Prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem.

R421 – Art. 22. XXI – Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho de Enfermagem, individuais e coletivos dos integrantes da categoria, independente de autorização, podendo ajuizar ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e demais ações cuja legitimação lhe seja outorgada.

R421 – Art. 22. XVI – Auxiliar, no que couber, o sistema educacional, tanto na promoção e controle de qualidade quanto no aprimoramento permanente da formação em Enfermagem e atualização técnico-científica, em especial no que se refere aos aspectos éticos.

R421 – Art. 22. XIX – Promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

Amparo legal:

L5905 – Art. 8. XII – Convocar e realizar as eleições para sua diretoria.

R421 – Art. 22. VII – Propor alterações à Legislação do Exercício Profissional, estabelecendo as atribuições dos profissionais de Enfermagem.

R421 – Art. 22. XX – Defender os interesses dos Conselhos de Enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.

Perspectiva: Orçamentária

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

Amparo legal:

L5905 – Art. 8. IX – Aprovar anualmente as contas e a proposta orçamentária da autarquia, remetendo-as aos órgãos competentes.

2.3.1 Desdobramento do plano estratégico

Para a sua confecção, utiliza-se a Metodologia 5W2H, a qual é um conjunto de sete perguntas básicas para pensar um projeto. É a partir do Plano de Ação aprovado que é confeccionado o Projeto.

Já os Projetos são empreendimentos únicos e singulares, com data de início e término definidos, que utilizam recursos (humanos, materiais, financeiros, tempo, serviços etc.) para atingir Objetivos Estratégicos definidos no PEI. Os Projetos podem ser de quatro tipos: 1) Articulação Institucional, 2) Desenvolvimento de Produtos e Serviços, 3) Gestão Operacional e 4) Construção e Reformas.

2.4 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O monitoramento da execução dos planos se dá por meio de planilhas, nas quais são registradas as iniciativas em andamento, a situação atual e as pendências encontradas com

relação a cada iniciativa e os resultados gerais do planejamento. A equipe técnica do Regional busca as informações periodicamente junto aos responsáveis e auxilia na resolução de entraves que eventualmente apareçam, buscando mediar à solução, principalmente atuando na intermediação entre o nível operacional e estratégico do Coren-TO.

A equipe técnica da Autarquia tem buscado junto a Assessoria de Planejamento do Cofen novas ferramentas que aperfeiçoe o monitoramento das iniciativas. Atualmente a ASPLAN tem buscado identificar quais os requisitos que seriam demandados de um software antes de se decidir por uma aquisição no mercado ou desenvolvimento interno pela equipe técnica do Cofen.

A expectativa é que a maturidade adquirida por meio de controles em planilhas melhore a capacidade da equipe do Regional, com auxílio da ASPLAN, de descrever melhor o produto que possa atender as necessidades do Coren-TO.

2.5 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Este item não se aplica ao Coren-TO com amparo na Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, a qual prevê:

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Art. 6º Os Orçamentos fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do tesouro nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:



I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

2.6 Execução descentralizada com transferência de recursos

Não houve execução descentralizada com transferência de recursos no período.

2.7 Informações sobre a realização das receitas

Tabela 1 – Origem das receitas

	2016	2017
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)	3.522.831,49	3.581.228,31
contribuições anuidade de pessoas físicas	2.172.843,04	2.543.243,76
contribuições anuidade de pessoas jurídicas	-	-
receitas imobiliárias	-	-
receitas de valores mobiliários	17.334,88	36.501,35
juros e multas sobre empréstimos	-	-
receitas de serviços	211.880,57	295.903,75
transferências correntes	857.358,10	308.334,23
multas, juros e correções sobre anuidade de pessoa física	260.822,32	329.246,49
multas, juros e correções sobre de pessoa jurídica.	-	-
indenizações e restituições	2.592,58	2.334,59
receitas da dívida ativa	-	43.727,32
receitas diversas (serviços e anuidades não classificadas pelo sistema de arrecadação)	-	21.936,82



Tabela 2 – Previsão e arrecadação por natureza

	Previsão	Arrecadação
b) previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	5.405.539,55	3.581.228,31
contribuições anuidade de pessoas físicas	4.424.502,24	2.543.243,76
contribuições anuidade de pessoas jurídicas	-	-
receitas imobiliárias	-	-
receitas de valores mobiliários	14.528,74	36.501,35
juros e multas sobre empréstimos	-	-
receitas de serviços	136.227,11	295.903,75
transferências correntes	413.257,55	308.334,23
multas, juros e correções sobre anuidade de pessoa física	116.888,18	329.246,49
multas, juros e correções sobre de pessoa jurídica	-	-
indenizações e restituições	1.000,00	2.334,59
receitas da dívida ativa	-	43.727,32
receitas diversas (serviços e anuidades não classificadas pelo sistema de arrecadação)	-	21.936,82
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2016	2017
Receita Total Arrecadada	3.522.831,49	3.581.228,31
Receita Total Compartilhada	3.101.368,56	2.778.223,21
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	619.713,88	803.005,10

A informação consta no Comparativo Receita 2017.

2.8 Informações sobre a execução das despesas

Tabela 3 – Despesas

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
1. Despesas de Pessoal	1.387.374,99	1.508.706,98	1.387.374,99	1.508.706,98	29.158,12	32.516,37	1.354.858,62	1.468.347,06
11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	992.313,58	1.065.634,61	992.313,58	1.065.634,61	-	32.516,37	992.313,58	1.065.634,61
13 - Obrigações Patronais	285.218,65	323.574,76	285.218,65	323.574,76	29.158,12	-	252.702,28	283.214,84
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	109.842,76	119.497,61	109.842,76	119.497,61	-	-	109.842,76	119.497,61
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-



2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	1.012.535,24	2.132.568,45	994.677,66	2.126.948,45	70.383,74	17.857,58	994.677,66	2.120.144,62
30 - Material de Consumo	80.257,34	50.134,39	80.257,34	50.134,39	-	-	80.257,34	43.981,06
36 - Serviços de Pessoas Físicas	29.310,59	59.536,57	29.310,59	59.536,57	-	-	29.310,59	59.536,57
39 - Serviços de Pessoas Jurídicas	513.038,29	485.780,26	495.180,71	480.160,26	-	-	495.180,71	479.509,76
Demais elementos do grupo	389.929,02	734.085,13	389.929,02	734.085,13	-	-	389.929,02	734.085,13
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
4. INVESTIMENTOS	21.154,77	2.665,00	21.154,77	2.665,00	-	-	21.154,77	2.665,00
51 - Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Equipamentos e Material Permanente	21.154,77	2.665,00	21.154,77	2.665,00	-	-	21.154,77	2.665,00
3º Elemento de Despesa								
Demais elementos do grupo								
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
1º Elemento de Despesa								
2º Elemento de Despesa								
3º Elemento de Despesa								
Demais elementos do grupo								
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
1º Elemento de Despesa								
2º Elemento de Despesa								
3º Elemento de Despesa								
Demais elementos do grupo								

2.9 Desempenho Operacional

O Estado do Tocantins foi criado em 05 de outubro de 1988. Ocupa uma área territorial de 278.420,7 km, limita-se ao norte com o Estado do Pará e Maranhão, ao sul com o Estado de Goiás, ao leste com os Estados do Pará e Mato Grosso e ao oeste com os Estados de Piauí, Maranhão e Bahia. Possui 139 municípios e tem uma população estimada em 1.534.394 habitantes - última projeção. Existem no Estado do Tocantins 1.705 estabelecimentos de saúde conforme demonstrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, das quais 524 informam possuir Serviço de Enfermagem. Ressalta-se que esse quantitativo pode variar para mais ou para menos conforme atualizações informadas pelos municípios e pelos estabelecimentos de saúde privados.

O Departamento de Fiscalização adotou os formulários-padrão Termo de Fiscalização, Notificação, Auto de Infração e Implementou o modelo-padrão de Relatório de Fiscalização estabelecidos pelo Cofen/Câmara Técnica de Fiscalização.

MISSÃO:

Fiscalizar o exercício profissional e avaliar as condições estruturais, organizacionais e dos processos de trabalho da enfermagem com utilização de abordagem educativa e em conformidade com a legislação vigente, com vistas à prestação da assistência e cuidado de enfermagem de forma segura para clientes/pacientes e trabalhadores.

AÇÕES E ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- Atuação de Processos de Fiscalização;
- Fiscalização do Exercício da Enfermagem na Capital e no interior do Estado;
- Averiguação de Denúncia;
- Elaboração de Relatórios de Fiscalização e de Averiguação de Denúncia;
- Acompanhamento dos prazos para cumprimento das notificações lavradas e proceder os devidos encaminhamentos (atividade pós-fiscalização);
- Recebimento de documentação e juntada aos Processos de Fiscalização;
- Lavratura e envio de Notificações in loco e na Sede do Regional;
- Análise de Processo Administrativo relacionado ao requerimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - PAD/CRT;
- Análise de Regimento do Serviço de Enfermagem dos estabelecimentos de saúde;
- Acolhimento e orientação aos clientes quanto à formulação de denúncia e encaminhamentos;
- Atendimento ao cliente externo de forma presencial, por telefone ou email para esclarecimento de dúvidas e orientação aos profissionais no que se refere ao exercício da enfermagem e a legislação vigente;
- Participação em Audiências no Ministério Público Estadual;
- Atuação como palestrante sobre tema relacionado ao exercício da enfermagem e à legislação pertinente;
- Elaboração de Parecer Técnico sobre assuntos relacionados ao exercício da enfermagem;
- Assessoria na elaboração de projetos relacionados à fiscalização;



- Elaboração de Memorandos e Despachos para os diversos setores do Regional;
- Elaboração e envio de Ofícios relacionados à fiscalização;
- Elaboração do Plano de Ação Anual do Departamento de Fiscalização;
- Elaboração do Relatório mensal de Atividades;
- Informação mensal da produção de ações e atividades do Defisc no Portal da Transparência até o décimo dia do mês subsequente;
- Pesquisa de profissionais de enfermagem cadastrados no Cnes – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- Verificação da situação de inscrição dos profissionais no Sistema Incorporare;
- Planejamento da fiscalização, quando se tratar de retorno para acompanhamento, rever o PAD e os itens notificados com a finalidade de verificar o cumprimento;
- Atendimento às demandas do Ministério Público Estadual/Federal no prazo estabelecido;
- Representação do Conselho em comissões/comitês quando designado pela Diretoria/Plenário.

2.10 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

A ação de fiscalização visa disciplinar o exercício da enfermagem com o objetivo de contribuir para uma assistência segura, livre de danos e riscos ao cliente, ao paciente e aos trabalhadores da área. Assim sendo, o Regional deve assegurar os recursos necessários para cumprimento das metas estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização.

Tabela 4 – Ações de Fiscalização Previstas Para 2017

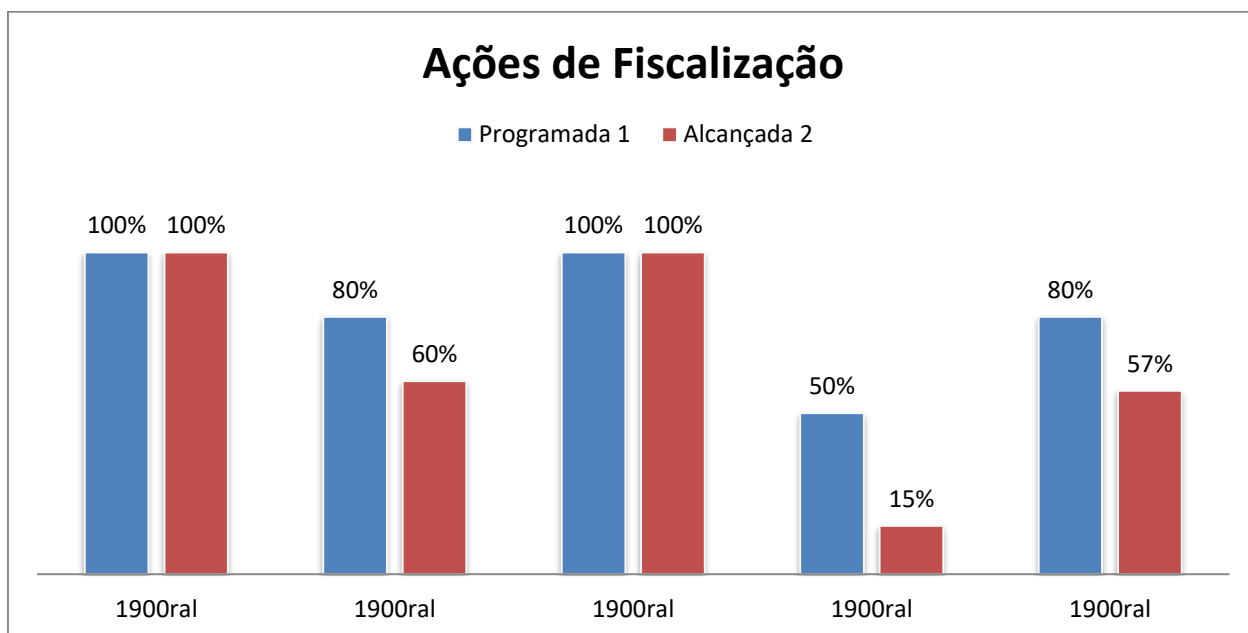
Meta programada	Meta alcançada
Averiguar 100% das denúncias autuadas no Regional.	100%
Fiscalizar 80% dos hospitais públicos e privados localizados nos municípios de Araguaína, Augustinópolis, Gurupi, Palmas, Paraíso e Porto Nacional.	60%
Atender 100% das demandas do Ministério Público Estadual / Ministério Público Federal;	100%



Realizar inspeção em 50% dos municípios não inspecionados;	15%
Realizar 80% das inspeções pendentes	57%

Fonte: Banco de dados do Departamento de Fiscalização

Gráfico 1 – Ações de Fiscalização Alcançadas em 2017



Item 1 - Averiguar 100% das denúncias autuadas no regional

Item 2 - Fiscalizar 80% dos hospitais públicos e privados nos municípios de Augustinópolis, Araguaína, Gurupi, Paraíso e Porto Nacional

Item 3 - Atender 100% das demandas do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal

Item 4 - Realizar inspeção em 50% dos municípios não inspecionados

Item 5 - Realizar 80% das inspeções pendentes.

2.10.1 Análises

1. As averiguações de denúncia alcançaram a meta programada de 100% uma vez que foram priorizadas pela Gestão. Ressalta-se que aproximadamente 70% dos estabelecimentos/profissionais denunciados estão localizados na Capital e no município de Araguaína, onde mantemos uma Enfermeira Fiscal na subseção, portanto sem necessidade de pagamento de diárias.



2. Fiscalizar 80% dos hospitais públicos e privados localizados nos municípios de Augustinópolis, Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso e Porto Nacional. A meta alcançada foi de 60% devido ter sido suspensas pela Gestão as saídas para municípios com menos de 100 Km de distância da sede do Regional, caso dos municípios de Paraíso e Porto Nacional. A não permissão de pagamento de diária obriga os funcionários arcar com despesas de alimentação. Informa-se que em Paraíso existem dois hospitais, sendo um Regional e um privado e em Porto Nacional existem dois hospitais Regionais, sendo necessário no mínimo dois dias de fiscalização/inspeção em cada município somente para fiscalizar os hospitais.
3. As demandas formuladas pelo Ministério Público Estadual/Federal foram priorizadas e atendidas tempestivamente em 100% dos casos.
4. Realizar fiscalização/inspeção em 50% dos municípios nunca inspecionados. A meta alcançada foi de apenas 15%. Considerando que esses municípios ficam distantes da Capital e de Araguaína, alguns fatores inviabilizaram o cumprimento da meta: carro com problemas mecânicos, recurso insuficiente para custear os deslocamentos (diárias e combustível) e inexistência de motorista disponível para a fiscalização.
5. Realizar 80% das inspeções pendentes de retorno. O Departamento de Fiscalização atingiu 57% da meta programada, percentual que consideramos importante diante das dificuldades vivenciadas pelo Regional no ano de 2017.